



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Renovação Contratual

**Contratada:** ANTONIO CARLOS DE SOUSA MENDEZ, sob o nº CPF: 039.882.952-72.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo Prorrogar o Prazo da Vigência e do valor do Contrato nº. 007/2017-SEMUSA, cujo objeto é Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento da Funasa/Endemias.

Ocorre que o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017-SEMUSA/PMC terá sua vigência encerrada em 30/11/2019, necessitando ser prorrogado por mais 11 (onze) meses com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a locação do imóvel, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação do Prazo e Valor do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação do imóvel já contratado minimizaria custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os Profissionais são Especialistas habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da locação do Imóvel contratado podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo e valor contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Curuçá PA, 14 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**